





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO I

### 1. Identificação da Equipe

DESCRIÇÃO DA EQUIPE
Credenciamento de uma nova equipe: ESFF – Equipe de Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I. (x)
Credenciamento de UBSFF e mudança de modalidade da equipe de saúde da família ( x )
Adequação ao novo arranjo organizacional (Portaria n 837/2014) ( )
Mudança do tipo de Equipe ( )

NOME DA EQUIPE	João Nélio		
CNES DA UBS	993330		
INE	0000009709		
Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	22		
Nº DE PESSOAS ATENDIDAS	1.880		
Nº DE FAMÍLIAS ATENDIDAS	519		
PRINCIPAL RIO EM QUE AS COMUNIDADES ATENDIDAS ESTÃO LOCALIZADAS	Rio Uatumã / Paraná de Itapiranga.		

### II – Logística

#### a) Unidades de Apoio (satélites) para atendimento descentralizado

1.1. Justificativa
As equipes de Estratégia de Saúde da Família Fluvial realizam atendimentos de forma itinerante. Em certas comunidades os atendimentos acontecem uma vez no mês, por causa das características da área geográfica do município onde a maioria das comunidades fica isolada na seca, neste período as grandes embarcações não conseguem chegar a navegar em todas as áreas, necessitando de unidades de apoio fixas para dar maior suporte ao atendimento das equipes de saúde.

UNIDADES DE APOIO	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE FAMÍLIAS ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Unidade 01: Escola Yamamay CNES: 9933301	Comunidade São Francisco do Caribi	8	122	419
Unidade 02: Escola M. Santa Luzia do Jacarequara CNES: 9933301	Comunidade Santa Luzia de Jacarequara	8	130	472
Unidade 03: Escola M. Júlio Martins CNES: 9933301	Comunidade Nossa Senhora do Rosário	3	120	435
Unidade 04: Posto de atendimento do São José da Enseada CNES: 9933301	Comunidade São José da Enseada	3	147	554

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo

Fone: (92) 3643-6300

Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de

Estado de  
Saúde





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

b) Embarcações de pequeno porte para deslocamento da equipe

Justificativa:	Para o atendimento das comunidades ribeirinhas, a equipe de saúde fluvial utilizará embarcação de pequeno porte equipada com os requisitos básicos de funcionamento e segurança, para deslocar a equipe da UBSF até a Unidade de Apoio, no período da seca, nesta localidade. As embarcações de apoio geram um gasto mensal de funcionamento de R\$12.507,10 que é utilizado na sua manutenção mensal, fora os gastos com combustível. Essas embarcações são utilizadas para o transporte da equipe de saúde para as visitas domiciliares, principalmente no período de seca, onde o acesso é impossibilitado. Elas possuem estrutura de alumínio, com assentos acolchoados, com coletes salva-vidas, cobertura de alumínio e lona, impulsionada por motores a gasolina de 115 e 150HPS de potência–Mercury. As comunidades em condições longínquas que tem dificuldade ao acesso precisam de cuidados prioritários, em sua maioria. No tempo do verão, quando o acesso pelo rio através da UBSFF será inviável, se faz necessário sem dúvida, o suporte através das embarcações de pequeno porte para conduzir os profissionais até a moradia do usuário até a UBSF, experiência essa que já ocorre em nosso município mensalmente em atendimentos as comunidades.			
	Número da Embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades que terão atendimento pela equipe que se deslocará através desta embarcação	Nº de usuários e famílias que terão atendimento pela equipe que se deslocará através desta embarcação
			Usuários	Famílias
Embarcação 01: CNES: 9933301	Comunidade São Francisco do Caribi	8	122	419
Embarcação 02: CNES: 9933301	Comunidade Santa Luzia de Jacarequara	8	130	472
Embarcação 03: CNES: 9933301	Comunidade Nossa Senhora do Rosário	3	120	435
Embarcação 04: CNES: 9933301	Comunidade São José da Enseada	3	147	554

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo

Fone: (92) 3643-6300

Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de

Estado de

Saúde





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

### III – Equipe ampliada

<b>Justificativa</b>	<p>Este projeto justifica e solicita a Adequação ao novo arranjo organizacional ESFF - Equipe de Saúde da Família Fluvial AMPLIADA, conforme Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, anexo XXII; capítulo II das Equipes de Saúde da Família; seção III das Equipes Saúde da Família Ribeirinha e Fluvial dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense e seção IV das Unidades Básicas de Saúde Fluvial, objetivando a humanização e qualificação técnica multidisciplinar durante os atendimentos da Unidade Básica de Saúde Fluvial "JOÃO NÉLIO COELHO DE LIMA", tendo em vista.</p> <p>Considerando Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e norma para organização da Atenção Básica, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema único de Saúde;</p> <p>Considerando a Portaria nº 99/SAS/MS, de 07 de fevereiro de 2020, que estabelece normas para o cadastramento no CNES, de estabelecimentos as equipes que farão parte da População Ribeirinha e Fluvial.</p> <p>Considerando a Seção III das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha e Fluvial dos Municípios da Amazônia; considerando a Seção IX do Capítulo I do Título II do Custeio da Atenção Básica da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, referente ao Incentivo Financeiro Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF); Considerando o exposto faz-se necessário o acréscimo dos profissionais para a composição da equipe ampliada, sendo: 01 (um) Técnico de Enfermagem, 01 (um) Auxiliar de farmácia, 01 (um) enfermeiro e 01 (um) Farmacêutico.</p> <p>Considerando o exposto supracitado faz necessário o acréscimo dos profissionais como segue a descrição abaixo.</p>
----------------------	--

<b>Equipe Ampliada</b>				
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	01	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realização de procedimentos;</li><li>- Curativos;</li><li>- Administração de medicamentos;</li><li>- Inalação/ Nebulização;</li><li>- Vacinação;</li><li>- Triagem dos usuários para o atendimento;</li><li>- Aferição de pressão arterial;</li><li>- Verificação de glicemia capilar;</li><li>- Antropometria;</li><li>- Atividades programas atenção à demanda espontânea e ações de educação em saúde;</li></ul>	22 comunidades	519/1.880
<b>TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL</b>	01	<ul style="list-style-type: none"><li>- Participa na realização de levantamento epidemiológico;</li><li>- Participa de ações educativas, atuando na promoção de saúde e na prevenção das doenças bucais;</li><li>- Realizar demonstração de técnicas de higiene bucal (escovação, etc.);</li><li>- Realizar aplicação tópica de flúor;</li><li>- Realizar visitas domiciliares junto com a ESFF;</li><li>- Realizar atividades preventivo-educativas nas visitas domiciliares</li><li>- Realizar atividades clínicas nas visitas domiciliares;</li><li>- Realizar levantamento epidemiológico nas visitas;</li><li>- Realizar ações coletivas em escolas;</li></ul>	22 comunidades	519/1.880

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo

Fone: (92) 3643-6300

Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de

Estado de  
Saúde





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar ações coletivas em outros locais;</li><li>- Participar de reuniões e planejamento juntamente com a equipe da ESFF</li></ul>		
ENFERMEIRO	01	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar consultas clínicas aos usuários da área adstrita;</li><li>- Participar das atividades de grupos de controle de patologias como: <i>Hipertensos, diabéticos, saúde mental e outros;</i></li><li>- Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;</li><li>- Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família – USF quando necessário no domicílio;</li><li>- Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Primária, definida na Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS2001;</li><li>- Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para estefim;</li><li>- Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;</li><li>- Promover a imunização de rotina das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência;</li><li>- Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;</li><li>- Fazer busca ativa, realizar tratamento, avaliação, monitoramento conforme protocolo do Ministério da Saúde;</li><li>- Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 2 (dois) anos, considerado grupo prioritário;</li><li>- Identificar e encaminhar, realizar o pré-natal precocemente das gestantes;</li><li>- Nos casos de gestantes de alto risco fazer o acompanhamento e encaminhamento para o serviço especializado;</li><li>- Realizar ações educativas para a prevenção do câncer cervico-uterino e de mama encaminhando as mulheres</li></ul>	22 comunidades	519/1.880

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo

Fone: (92) 3643-6300

Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de

Estado de  
Saúde





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

		em idade fértil para a realização de exames periódicos; - Gerenciar, e avaliar as ações dos ACS em conjunto com os demais membros da equipe da APS; - Planejar, coordenar, avaliar: as atividades de educação permanente, gerenciar os materiais e insumos necessários para o bom funcionamento da UBSF; - Outras ações e atividades a ser definido de acordo com prioridade local durante o desenvolvimento do Programa.		
AUXILIAR DE FARMÁCIA	01	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar atendimentos presenciais para pacientes em geral;</li><li>- Interpretar prescrições e receitas médicas, sabendo esclarecer dúvidas de dosagens e horários para tomar os medicamentos;</li><li>- Realizar inventários e contagens de medicamentos controlados e psicotrópicos</li><li>- Fazer a reposição de medicamentos ou produtos no estoque;</li><li>- Auxiliar com a manutenção da organização das prateleiras e expositores de remédios e produtos.</li></ul>	22 comunidades	519/1.880
PSICÓLOGO	01	- Atendimento breve focal: atender o paciente dentro de uma linha breve e focal, ou seja, com o uso da focalização, atividade e planejamento, com tempo do atendimento reduzido; - Realizar atendimentos presenciais para pacientes em geral; - Atendimento individual: estabelecer rapport (palavra francesa que significa confiança) através do acolhimento e escuta do paciente; - Atendimento em grupo: trabalhar o campo grupal; - Palestras educativas: para comunidade atendida nos programas; - Visita domiciliar: realizar visitas quando necessário; - Exercício de relaxamento: aplicar técnicas de relaxamento individual ou grupo aos pacientes; - Encaminhar para rede de serviços: encaminhar os pacientes aos centros de referência em doença mental;	22 comunidades	519/1.880

**2. Planos da Embarcação - Descrição dos ambientes e equipamentos disponíveis na UBSF:**

AMBIENTE	EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO	QUANT.
Área de Espera Recepção	Aparelho de DVD	1

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo

Fone: (92) 3643-6300

Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de

Estado de  
Saúde





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	Ar Condicionado	2
	Armário	1
	Arquivo	1
	Balde a Pedal	2
	Balde / Lixeira	1
	Bebedouro / Purificador Refrigerado	1
	Cadeira	1
	Computador (Desktop-Básico)	1
	Estante	1
	Longarina	3
	Mesa de Escritório	1
	Nobreak (Para Computador)	1
	Televisor	1
Sala de Procedimentos	Ar Condicionado	1
	Armário	1
	Armário Vitrine	1
	Balança Antropométrica Infantil	1
	Balança Antropométrica para Obesos	1
	Balde a Pedal	1
	Biombo	1
	Braçadeira para injeção	1
	Cadeira	2
	Desfibrilador Externo Automático	1
	Eletrocardiógrafo Portátil	1
	Escada com 02 degraus	1
	Esfigmomanômetro Adulto	1
	Estetoscópio Adulto	1
	Foco Refletor Ambulatorial	1
	Glicosímetro	1
	Mesa Auxiliar	1
	Mesa de Escritório	1
	Nebulizador Portátil	1
	Oxímetro de Pulso	1
	Reanimador Pulmonar Adulto	1
	Suporte de Soro	1
Consultório Odontológico	Amalgamador Odontológico	1
	Aparelho de Raio X - Odontológico	1
	Ar Condicionado	1
	Armário	1
	Armário Vitrine	1
	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo

Fone: (92) 3643-6300

Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de

Estado de  
Saúde





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	Balde a Pedal	1
	Cadeira	2
	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	1
	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas	1
	Computador (Desktop-Básico)	1
	Compressor Odontológico	1
	Fotopolimerizador de Resinas	1
	Impressora Laser (Comum)	1
	Jato de Bicarbonato	1
	Mesa de Escritório	1
	Mocho	1
	Negatoscópio	1
	Nobreak (Para Computador)	1
	Seladora	1
	Consultório de Enfermagem	Ar Condicionado
Armário		1
Armário Vitrine		1
Balde a Pedal		1
Biombo		1
Cadeira		3
Computador (Desktop-Básico)		1
Detector Fetal		1
Escada com 02 degraus		1
Esfigmomanômetro Adulto		1
Estetoscópio Adulto		1
Foco Refletor Ambulatorial		1
Glicosímetro		1
Impressora Laser (Comum)		1
Mesa de Escritório		1
Mesa de Exames		1
Mesa Ginecológica		1
Nobreak (Para Computador)		1
Consultório Médico	Ar Condicionado	1
	Armário	1
	Armário Vitrine	1
	Balde a Pedal	1
	Biombo	1
	Cadeira	3
	Computador (Desktop-Básico)	1
	Detector Fetal	1
	Escada com 02 degraus	1
	Esfigmomanômetro Adulto	1

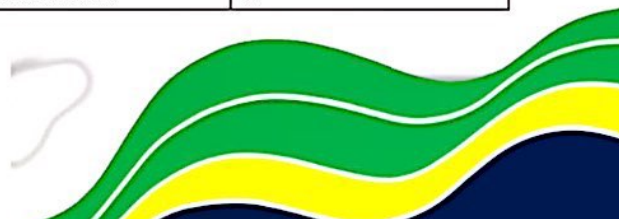
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo

Fone: (92) 3643-6300

Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de

Estado de  
Saúde







# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	Estetoscópio Adulto	1
	Foco Refletor Ambulatorial	1
	Impressora Laser (Comum)	1
	Lanterna Clínica	1
	Laringoscópio Adulto	1
	Laringoscópio Infantil	1
	Mesa de Escritório	1
	Mesa de Exames	1
	Negatoscópio	1
	Nobreak (Para Computador)	1
	Oftalmoscópio	1
	Otoscópio Simples	1
Sala de Vacina	Ar Condicionado	1
	Armário	1
	Balde a Pedal	1
	Cadeira	2
	Geladeira / Refrigerador (vacinas e medicações)	1
	Mesa de Escritório	1
	Ar Condicionado	1
	Armário	1
	Balde a Pedal	1
	Banqueta	1
	Cadeira	2
	Cadeira para Coleta de Sangue	1
	Glicosímetro	1
	Microscópio Laboratorial Básico	1
	Farmácia	Ar Condicionado
Armário		1
Armário Vitrine		1
Balde a Pedal		1
Cadeira		1
Computador (Desktop-Básico)		1
Estante		1
Geladeira/ Refrigerador		1
Impressora Laser (Comum)		1
Mesa de Escritório		1
Nobreak (Para Computador)		1
Sala para Material de Limpeza	Armário	1
	Balde a Pedal	1
	Balde/ Lixeira	1
Lavanderia	Armário	1
	Balde a Pedal	1
	Estante	1

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo

Fone: (92) 3643-6300

Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de

Estado de  
Saúde





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	Lavadora de Roupas	1
Banheiro para Usuários	Todos os equipamentos e Mobiliários para banheiro	1
Banheiro Adaptado para Deficientes	Todos os equipamentos e Mobiliários para banheiro	1

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo

Fone: (92) 3643-6300

Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de

**Estado de  
Saúde**



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 100/2021 DE 18 DE MAIO DE  
2021.**

Dispõe sobre Credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e Mudança de Modalidade - ESFFSB - Equipe de Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal (MI) no Município de Itapiranga/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a NOTA TÉCNICA Nº 599/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da atenção Primária à Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 001 de 10 de março de 2021 do CMS/ de Itapiranga/AM, que dispõe sobre avaliação e Aprovação de uma Equipe de Estratégia Saúde da Família Fluvial Ampliada – ESFF com Saúde Bucal, Modalidade I;

**CONSIDERANDO** o Proc. nº 005158/2021 SIGED que dispõe sobre Credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e Mudança de Modalidade - ESFFSB - Equipe de Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal (MI) no Município de Itapiranga/AM;

**CONSIDERANDO** a Ata da Reunião 295 (238) Ordinária do dia 28/05/2018, linhas 533 a 772, onde houve consenso dos membros deste Colegiado, que as solicitações de Credenciamento de Unidades Básicas de Saúde Fluvial seriam enviadas ao Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas -DABE para emissão de parecer técnico e posteriormente enviado à CIB/AM para emissão de Resolução.

**RESOLVE:**

**APROVAR** o Projeto de Credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e Mudança de Modalidade - ESFFSB - Equipe de Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal (MI), CNES 993330, INE 0000009709 no Município de Itapiranga/AM.

Os anexos desta Resolução podem ser consultados no site [www.saude.am.gov.br](http://www.saude.am.gov.br).

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 18 de maio de 2021.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 100/2021 datada de 18 de maio de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO: 33631468253  
Marcellus José Barroso Campêlo  
Coordenador da CIB/AM

Franmartony Oliveira Firmo  
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO: 33631468253  
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO  
Secretário de Estado de Saúde

Assinado eletronicamente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253 em 18/05/2021 às 14:56:30. CN: C.0101 C.0101 P.0101 O.0101 S.0101 D.0101 E.0101 F.0101 G.0101 H.0101 I.0101 J.0101 K.0101 L.0101 M.0101 N.0101 O.0101 P.0101 Q.0101 R.0101 S.0101 T.0101 U.0101 V.0101 W.0101 X.0101 Y.0101 Z.0101. Assinado por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253 em 18/05/2021 às 14:56:30. CN: C.0101 C.0101 P.0101 O.0101 S.0101 D.0101 E.0101 F.0101 G.0101 H.0101 I.0101 J.0101 K.0101 L.0101 M.0101 N.0101 O.0101 P.0101 Q.0101 R.0101 S.0101 T.0101 U.0101 V.0101 W.0101 X.0101 Y.0101 Z.0101. Assinado por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253 em 18/05/2021 às 14:56:30. CN: C.0101 C.0101 P.0101 O.0101 S.0101 D.0101 E.0101 F.0101 G.0101 H.0101 I.0101 J.0101 K.0101 L.0101 M.0101 N.0101 O.0101 P.0101 Q.0101 R.0101 S.0101 T.0101 U.0101 V.0101 W.0101 X.0101 Y.0101 Z.0101. Assinado por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253 em 18/05/2021 às 14:56:30. CN: C.0101 C.0101 P.0101 O.0101 S.0101 D.0101 E.0101 F.0101 G.0101 H.0101 I.0101 J.0101 K.0101 L.0101 M.0101 N.0101 O.0101 P.0101 Q.0101 R.0101 S.0101 T.0101 U.0101 V.0101 W.0101 X.0101 Y.0101 Z.0101.